



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.636

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	4
Secretaria de Finanças.....	6
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	9
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Estabelece horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Palmas exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituído horário de funcionamento, das 8h30 às 14h30, em caráter excepcional e temporário, no período de 28 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal.

§ 1º Os servidores públicos, excepcionalmente, conforme a necessidade do serviço, poderão atuar além da carga horária definida no caput deste artigo mediante determinação do respectivo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - aos servidores que desempenham suas atividades em regime de plantão ou escala.

II - às unidades:

a) escolares;

b) de assistência à saúde;

c) do Resolve Palmas; e

d) de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

III - nos Centros de Referência de Assistência Social; e

IV - nos Centros Referência Especializado de Assistência Social;

V - nos Conselhos Tutelares.

Art. 3º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.635, de 25 de novembro de 2016, pág. 1.

DECRETO Nº 1.310, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a desafetação e alteração do uso do solo dos terrenos urbanos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 14-A da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 5001847-18.2002.827.2729 Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, interposto pelo Estado do Tocantins, em face de José Wanderley Ferreira de Lima, referente ao imóvel descrito no Lote 03, Loteamento Fazenda Diamantina, que sobrepõe o Setor Jardim Taquari, com área de 397.9172ha, no município de Palmas -TO, cuja finalidade é a regularização fundiária de milhares de famílias de baixa renda, que habitam precariamente o referido bem;

CONSIDERANDO o ingresso do Município no feito, na condição de terceiro interessado, uma vez que a Lei nº 2.225, de 4 de janeiro de 2016, estimula a resolução extrajudicial de conflitos e autoriza o Poder Executivo a firmar acordos e termos de cooperação institucional com o Estado, a Federação e outros órgãos pertinentes, com a finalidade de promover a regularização fundiária em Palmas, bem como os Decretos de Utilidade Pública

para fins de Desapropriação n.º 951 e 954, publicados no DOM em janeiro de 2015, sobretudo ante a função social da propriedade e a forte questão social inerente à problemática fundiária do Setor Taquari;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel equivale a 9 (nove) quadras urbanas no Plano Diretor Urbanístico de Palmas (Região Sul da Capital), com 397.9172ha e/ou 3.979.172,00, metros quadrados, sendo a regularização fundiária o instrumento legal que proporcionará melhoria das condições de vida e moradia, dentro dos padrões urbanísticos estabelecidos em lei, possibilitando investimento público (programas habitacionais de interesse social, dentre outros) e do setor privado;

CONSIDERANDO o Acordo/Transação Judicial firmados nos Autos de Apelação entre: Estado do Tocantins; município de Palmas; José Wanderley Ferreira de Lima; Ministério Público e Defensoria Pública, objetivando a efetivação da desapropriação da área da Matrícula n.º 20.290, que corresponde ao Setor (loteamento) Jardim Taquari/Palmas (quadras T-20/T-21, T-30, T-31/T41, T-32/T42, T-33/T-43, com 3.575 (três mil quinhentos e setenta e cinco) lotes, todos ocupados, totalizando 397.9172 hectares e/ou 3.979.172,00 m2 (matrícula 20.290 – CRI de Palmas – TO), de propriedade de José Wanderley Ferreira Lima, excluídas as quadras T-22 e T23, objeto de acordo firmado anteriormente, o que ocorrerá a partir da contrapartida consistente do preço a ser realizado pelo Estado do Tocantins e pelo município de Palmas, em colaboração, mediante doação em pagamento de lotes públicos localizados no município de Palmas e dinheiro, no interesse da população ocupante local, objetivando a regularização fundiária de área inclusa no Plano Diretor da Capital;

CONSIDERANDO que no presente acordo os imóveis ofertados a título de Doação em Pagamento pelo município de Palmas, constante do parágrafo segundo da Cláusula terceira do acordo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados e alterados o uso do solo dos terrenos urbanos especificados no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.310,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

TAQUARI – T12/T22			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 45	72.548	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 30A – LOTE 01

USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 50	72.553	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 44 – LOTE 01
APF 01	72.568	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 44 – LOTE 03
APF 02	72.559	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C44 – LOTE 04
APE 02	72.557	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C44 – LOTE 02
TAQUARI – T20/T21			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APE 01	68.613	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C62 – LOTE 02
APE 02	68.614	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C62 – LOTE 03
APF 01	68.615	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C62 – LOTE 01
APM 24	68.686	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 40A – LOTE 02
APM 25	68.587	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 40A – LOTE 01
APM 28	68.590	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 41A – LOTE 01
APM 29	68.591	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 41A – LOTE 03
APM 30	68.592	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 41A – LOTE 02
APM 44	68.606	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 44A – LOTE 01
TAQUARI T-30			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 16	73.070	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 20A – LOTE 01
TAQUARI T32/T42			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 21	71.677	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	CC 03 – LOTE 01
APM 22	71.678	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	CC 03 – LOTE 02
APM 23	71.679	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	CC 03 – LOTE 03
APM 32	71.688	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 33A – LOTE 01
TAQUARI T33/43			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 06	81.822	USO MISTO (CONFORME LC 94/2004)	C 12A – LOTE 01
ORLA 14			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 04	70.507	HM (CONFORME LC 321/2015)	Q. 09A – LOTE HM 01
APM 05	70.508	HM (CONFORME LC 321/2015)	Q. 13A – LOTE HM 01
APM 07	70.510	HM (CONFORME LC 321/2015)	Q. 32A – LOTE HM 01
ALC NO 33			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APE	98.940	ALC (CONFORME LC 321/2015)	LOTE 01
ACSO 90			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 17	88.840	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 01
APM 18	88.841	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 02
ARSE 72			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
AI 03	22.358	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM – L-24
ACSO 91			
USO ATUAL	MATRÍCULA	NOVO USO	NOVA NOMENCLATURA
APM 18	88.672	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 01
APM 20	88.674	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 02
APM 21	88.675	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 03
APM 23	88.677	HM (CONFORME LC 321/2015)	HM - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2009**

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2009
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: Execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL FLORES DA AMAZONIA, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses passando para 02/05/2017;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR;
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2016.

Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGRI/Nº 149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Edital Nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016 do processo seletivo simplificado.

Onde se lê: Subcoordenador
 Leia-se: Assistente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
 Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGRI/Nº 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Edital Nº 004/2016, (resultado PARCIAL), publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.539 do dia 06 de julho de 2016, pagina 01.

Onde se lê: Subcoordenador
 Leia-se: Assistente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
 Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGRI/Nº 151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Edital Nº 004/2016, (resultado PRELIMINAR), publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.553 do dia 26 de julho de 2016, página 03.

Onde se lê: Subcoordenador
 Leia-se: Assistente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
 Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGRI/Nº 152, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Edital Nº 004/2016, (resultado FINAL), publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.557 do dia 01 de agosto de 2016, pagina 02.

Onde se lê: Subcoordenador
 Leia-se: Assistente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
 Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2016.

PROCESSO Nº: 2016050679.
 ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços temporário.
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Governo e Relações Político Sociais.
 CONTRATADO(A): Jefercio Evangelista de Sousa
 OBJETO: contratação de serviços de coordenador
 VALOR TOTAL: R\$ 2.807,00
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.112/90, Lei nº 008/99 e Processo Administrativo sob o nº 2013062454.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.5100.14.244.0307.5029; Natureza da Despesa; 33.90.36; Fonte: 201590209; Ficha: 20163294.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria de Governo e Relações Político Sociais, representada pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF/MF nº 276.536.090-15, RG nº 348.058 SSP/SC; e Jefercio Evangelista de Sousa, CPF nº 875.872.461-34, RG nº 309.777 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2016.

PROCESSO Nº: 2016050679.
 ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços temporário.
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Governo e Relações Político Sociais.
 CONTRATADO(A): Diana Maria da Silva Cavalcante
 OBJETO: contratação de serviços de assistente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.903,00
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.112/90, Lei nº 008/99 e Processo Administrativo sob o nº 2013062454.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.5100.14.244.0307.5029; Natureza da Despesa; 33.90.36; Fonte: 201590265; Ficha: 20163294.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria de Governo e Relações Político Sociais, representada pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF/MF nº 276.536.090-15, RG nº 348.058 SSP/SC; e Diana Maria da Silva Cavalcante, CPF nº 998.905.421-53, RG nº 1.559 CRESS-TO.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato referente ao Processo nº 2016019292, contrato de prestação de serviços de manutenção da frota de veículos nº 003/2016, objeto: Prestação de serviços de manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Palmas, compreendendo os serviços descritos no termo de referência devendo também executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios da frota municipal (exceto máquinas pesadas e caminhões), no município de Palmas -TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA	155551
SUPLENTE	MARIA IVONE F. DA FONSECA	1139095

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária

PORTARIA Nº 1102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato referente ao Processo nº 2015005321, contrato de prestação de serviços de lavagem

e higienização de veículos nº 046/2016, objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atendimento de todas as unidades gestoras do município de Palmas – TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA	155551
SUPLENTE	MARIA IVONE F. DA FONSECA	1139095

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária

PORTARIA Nº 1103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014050020, contrato de locação de imóvel nº 420/2014, objeto: Locação de Imóvel localizado na Quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, lote 02, Plano Diretor Sul – Palmas TO. Sede Almoxarifado e Patrimônio.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 0021
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 420/2014 (*)**

PROCESSO: 2014050020

ESPÉCIE: Termo Aditivo de re-ratificação nº 001 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 420/2014.

OBJETO: Locação de Imóvel, em decorrência do Processo Administrativo nº 2014050020.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2014050020, Parecer nº 118/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano e de Procurador do Município, em conformidade com o art. 61, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a contar do vencimento, e alteração do valor em nome de Faw Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.

VIGÊNCIA: o prazo do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de novembro de 2016, estendendo-se até 25 de novembro de 2017. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo sob o nº 2015014382.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, gestão e Desenvolvimento Humano, pela sua representante a Senhora Germana Pires Coriolano, inscrita no CPF/MF nº 888.518.001-97, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1358839-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, com a de Faw Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.032.516/0001-02, representada por Sr. Wilson Ferreira Filho, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.579.434-0- SSP-PR, inscrito no CPF nº 834.826.369-15.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.631, de 21 de novembro de 2016, pág. 1.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Processo nº. 2016052050. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de impressões e de materiais de comunicação/ identidade visual, tais como: pastas, canetas, banner's entre outros serviços gráficos, conforme especificações do ANEXO I do edital. Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57, Itens 01 a 03, 05 a 10, Valor Total de R\$ 97.710,00 (Noventa e sete mil, setecentos e dez reais). GRÁFICA E EDITORA WR EIRELI - ME, CNPJ/MF: 18.475.438/0001-91, Item 04, Valor Total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), Data da realização: 03/11/2016.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2016

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE

LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 226, em 25 de novembro de 2016, pág. 220 e Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.635, em 25 de novembro de 2016, pág. 5, no texto do aviso de licitação,

onde se lê:

"...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016..."

Leia – se:

"...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2016..."

Palmas – TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 268/2016

PROCESSO N.º: 2015032496

RECORRENTE: REOR – ADM. E INCORP. DE EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001452

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001543. Auto de Infração nº. 001452. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/10/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001452, referente ao processo n.º 2015032496, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a REOR – ADM. E INCORP. DE EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria.

Palmas TO, 23 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 269/2016

PROCESSO N.º: 2016001482

RECORRENTE: NMB SHOPPING CENTER LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009554

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 009608. Auto de Infração nº. 009554. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/10/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009554, referente ao processo n.º 2016001482, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a NMB SHOPPING CENTER LTDA., acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 270/2016

PROCESSO N.º: 2014018662
RECORRENTE: DONIZETE JOSÉ ALVES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007068

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001904. Auto de Infração nº. 007068. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/10/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007068, referente ao processo n.º 2014018662, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a DONIZETE JOSÉ ALVES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria.

Palmas TO, 23 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 271/2016

PROCESSO N.º: 2014049367
RECORRENTE: VILSON KLINGER.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 000929. Auto de Infração nº. 004145. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/10/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004145, referente ao processo n.º 2014049367, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a VILSON KLINGER, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria.

Palmas TO, 23 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 272/2016

PROCESSO N.º: 2012012510
RECORRENTE: ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005578

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001002. Auto de Infração nº. 005578. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/10/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005578, referente ao processo n.º 2012012510, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e a realização de nova vistoria.

Palmas TO, 23 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA, DERMATOLOGIA, ANGIOLOGIA E ESTÉTICA LTDA-EPP.	02.902.068/0001-91	1408, 1409, 1410 e 1411. Multa Formal	Despacho Nº 66/2016. Recusar o Pedido Revisional por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC 288/2013.
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.	550.743.756-49	12789/2016 ITBI-AF	Despacho Nº 78/2016. Recusar o Pedido Revisional, visto que o ITBI é um imposto por homologação e que em análise prévia no Sistema de Arrecadação foi constatado o recolhimento a menor. Além disso, ficou caracterizada a extinção do crédito tributário com a advento do parcelamento do débito, conforme preceitua o Código Tributário Nacional em seu artigo 150, parágrafo 1º.
ELVECINA DA CUNHA MOURA DOS SANTOS.	601.573.481-72	000967 Multa de Obras	Despacho Nº 68/2016. Recusar o Pedido Revisional, imóvel transferido para novo proprietário e com base no parcelamento, que configura o reconhecimento da dívida.

Palmas, 25 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, informa aos interessados abaixo descritos que com base na mudança de horário da Prefeitura Municipal de Palmas, estabelecida no Decreto

1.308/2016, os Julgamentos que serão realizados em 29/11/2016 tiveram seus horários alterados conforme especificados na tabela abaixo, ficando desde já, os interessados, NOTIFICADOS para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, nos horários abaixo especificados:

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CLÍNICA DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA.	11030, 11036, 11037 e 11038/2015 2015036809, 2015036811, 2015036816 e 2015036830	ISS	29/11/2016	09:00h
HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.	11949/2015 2015062403	ISS	29/11/2016	09:10h
CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA HABILITAR LTDA.	10293 e 10294/2015 2015019037 e 2015019039	ISS	29/11/2016	09:20h

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, informa aos interessados abaixo descritos que com base na mudança de horário da Prefeitura Municipal de Palmas, estabelecida no Decreto 1.308/2016, os Julgamentos que serão realizados em 05/12/2016 tiveram seus horários alterados conforme especificados na tabela abaixo, ficando desde já, os interessados, NOTIFICADOS para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, nos horários abaixo especificados:

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
KASIA ALLINE SILVA MILHOMEM.	005802 2014038098	Infração de Obras	05/12/2016	09:00h
ANA RODRIGUES COSTA.	000613 2015004996	Infração de Obras	05/12/2016	09:10h
MÁBIA LOUÇA CURCINO.	008452 2015051659	Infração de Obras	05/12/2016	09:20h
ARCÂNGELO LOPES DE MORAIS.	006759 2014010229	Infração de Obras	05/12/2016	09:30h
SEBASTIÃO FIGUEIRA NETO.	005573 2010015720	Infração de Obras	05/12/2016	09:40h
JUVENAL SOARES DE SOUSA	005765 2014049227	Infração de Obras	05/12/2016	09:50h
ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	004728 2013043802	Infração de Obras	05/12/2016	10:00h
ROMEU BAUM	003644 2014011683	Infração de Obras	05/12/2016	10:10h
SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA.	011219 2015059555	Infração de Obras	05/12/2016	10:20h

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, informa aos interessados abaixo descritos que com base na mudança de horário da Prefeitura Municipal de Palmas, estabelecida no Decreto 1.308/2016, os Julgamentos que serão realizados em 06/12/2016 tiveram seus horários alterados conforme especificados na tabela abaixo, ficando desde já, os interessados, NOTIFICADOS para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, nos horários abaixo especificados:

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARLENE ESTEVAM DA SILVA.	12404/2016 2016004554	ITBI	06/12/2016	09:00h
MARLEDES JOSÉ HILÁRIO.	10657/2015 2015025881	ISS	06/12/2016	09:10h
LANDGRAF & LANDGRAF LTDA.	9780, 9781, 9783, 9784, 9785 e 9786/2014 2014062857, 2014062861, 2014062865, 2014062867, 2014062869 e 2014062871	ISS	06/12/2016	09:20h

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, informa aos interessados abaixo descritos que com base na mudança de horário da Prefeitura Municipal de Palmas, estabelecida no Decreto 1.308/2016, os Julgamentos que serão realizados em 07/12/2016 tiveram seus horários alterados conforme especificados na tabela abaixo, ficando desde já, os interessados, NOTIFICADOS para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, nos horários abaixo especificados:

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	003456 2015065197	Infração de Posturas	07/12/2016	09:00h
L. M CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.	004955 2016013102	Infração de Posturas	07/12/2016	09:10h
BOLIVAR CAMELO ROCHA	009557 2016009370	Infração de Posturas	07/12/2016	09:20h
DIONES WEST DISTRIBUIDORA EIRELI ME	004958 2016013098	Infração de Posturas	07/12/2016	09:30h
MARIA DALVA SOUSA DA SILVA.	009805 2016014472	Infração de Posturas	07/12/2016	09:40h
INFOSOLO INFORMÁTICA S/A	009701 2016013071	Infração de Posturas	07/12/2016	09:50h
HELOÍSA LOPES RODRIGUES	004003 2016020534	Infração de Posturas	07/12/2016	10:00h
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA.	006219 2016001753	Infração de Posturas	07/12/2016	10:10h
FRANCISCO VIANA CRUZ.	008497 2016013126	Infração de Posturas	07/12/2016	10:20h
DOMINGOS ALENCAR ALVES.	009527 2016013254	Infração de Posturas	07/12/2016	10:30h

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 154, de 10 de Novembro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias do Servidor Renato da Silva Almeida cargo de Mecânico Matricular 298951 relativo ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 23/05/2016 a 21/06/2016, suspensas através da portaria nº 58, de 17 de maio de 2016, Diário Oficial de nº 1.508, de 23 de maio de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será a partir de 02/01/2017 a 21/01/2017

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Transparência e Controle Interno, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Diretor de Transparência e Controle Interno

ANGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 155, de 10 de Novembro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 29 dias de férias da Servidora Soelicy Dias Gonçalves Almeida cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Matricular 138371 relativo ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 01/08/2016 a 30/08/2016, suspensas através da portaria nº 100, de 01 de Agosto de 2016, Diário Oficial de nº 1.559, de 03 de Agosto de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º O gozo das férias será a partir de 05/12/2016 a 02/01/2017

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Transparência e Controle Interno, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Diretor de Transparência e Controle Interno

ANGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2013

PROCESSO Nº: 2013017302.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica na Avenida LO-19, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013017302, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013017302.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa, Coceno Construtora Centro Norte LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor José Henrique Dahdah, inscrito no CPF nº 446.633.406-44 e RG nº 772.131 SSP/MA.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014

PROCESSO Nº: 2013032108.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Execução de bocas de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem da quadra 1.105 Sul, execução de pavimentação rígida em intertravado de pedestre 10 da quadra 1.203 Sul, no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013032108, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com as Justificativas Técnicas, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013032108.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, inscrito no CPF nº 263.570.202-06 e RG nº 306.757/SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411/2014

PROCESSO Nº: 2014017417.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica para conclusão da Quadra 405 Norte (antiga ARNO 42), em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2014017417, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014017417.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa ECB - Empresa de Construção Brasileira LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Epiácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2014

PROCESSO Nº: 2014034970.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços para conclusão da drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 1304 Sul, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2011034970, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014034970.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Vertici Reforma e Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.778.094/0001-48, por meio de seu representante legal o senhor Epitácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 015/ MÊS NOVEMBRO

Data	07/11/2016	Horario de Início:	08:00	Horario de Término:	01:00
Local	SMAMTT - Sala de Reuniões - 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes	Assinatura				
odecio@palmas-ODECIO SILVA COSTA	VICE PRESIDENTE				
alexandreguerreiro@palmas-ALEXANDRE A F GUERREIRO	PRESIDENTE				
caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	MEMBRO/TITULAR				
chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS	MEMBRO/TITULAR				
fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS	MEMBRO/TITULAR				
vieira@palmas-CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	MEMBRO/SUPLENTE				
klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	MEMBRO/SUPLENTE				
valeria@palmas-VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	MEMBRO/SUPLENTE				
teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	MEMBRO/SUPLENTE				
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis - I49 e PDA - E000.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

odecio@palmas-ODECIO SILVA COSTA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
502892015	Indeferido
563902015	Deferido
563222015	Deferido
577952015	Deferido
575822015	Deferido
574002015	Indeferido
560922015	Indeferido

fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
98142016	Deferido
114602016	Deferido
119532016	Deferido
184212016	Indeferido
104302016	Deferido
100722016	Indeferido
106182016	Indeferido
102342016	Indeferido
114932016	Indeferido
112692016	Deferido
111472016	Deferido
109322016	Deferido

chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
335542016	Deferido
365862016	Deferido
365722016	Deferido
361572016	Deferido
351872016	Indeferido
346872016	Indeferido
361212016	Deferido
337422016	Indeferido
338972016	Indeferido
352022016	Indeferido
340632016	Indeferido
342612016	Indeferido
337582016	Indeferido
332572016	Indeferido
318182016	Indeferido
323122016	Indeferido
329942016	Indeferido
2016036564	Indeferido
289972016	Indeferido
283522016	Indeferido
280452016	Indeferido
272142016	Indeferido
260852016	Indeferido
262562016	Deferido
255882016	Indeferido
296252016	Indeferido
301872016	Indeferido
299322016	Indeferido
294902016	Indeferido
292592016	Indeferido
284822016	Indeferido
280912016	Indeferido
340042016	Indeferido
259382016	Indeferido
303842016	Indeferido

teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-MEMBRO/SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
294212016	Indeferido
317222016	Indeferido
316212016	Deferido
312932016	Deferido
312072016	Indeferido
303142016	Indeferido
298102016	Indeferido
293512016	Deferido
292622016	Deferido
317582016	Deferido
314382016	Deferido
288242016	Indeferido
294892016	Deferido
289942016	Deferido

klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA-MEMBRO/SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
385552016	Indeferido
363572016	Indeferido
362392016	Indeferido
361872016	Indeferido
363212016	Deferido
363602016	Deferido
362522016	Indeferido
392142016	Indeferido
374782016	Deferido
375742016	Indeferido
385002016	Indeferido
384382016	Indeferido
373532016	Indeferido
378042016	Indeferido

378422016	Indeferido
367072016	Indeferido
365142016	Deferido
364932016	Deferido
385622016	Indeferido
378742016	Deferido
355862016	Indeferido
373082016	Indeferido

vieira@palmas-CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA-MEMBRO/
SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
332992016	Indeferido
348202016	Deferido
348472016	Indeferido
347492016	Deferido
347952016	Indeferido
350122016	Indeferido
344922016	Indeferido
349032016	Indeferido
344972016	Indeferido
350442016	Indeferido
342882016	Deferido
336982016	Indeferido
337022016	Indeferido
319922016	Indeferido
318202016	Deferido
333612016	Deferido
328742016	Indeferido
327152016	Indeferido
323362016	Indeferido
320202016	Deferido
319302016	Indeferido
331882016	Indeferido
332732016	Indeferido
344492016	Indeferido
337082016	Deferido
332632016	Indeferido
316652016	Indeferido
316932016	Indeferido
316272016	Indeferido
326852016	Indeferido
327172016	Indeferido
326662016	Deferido
327622016	Deferido
345392016	Indeferido
344712016	Indeferido
310392016	Indeferido
320192016	Indeferido
331312016	Indeferido
316952016	Deferido
344342016	Indeferido
337932016	Indeferido
336712016	Deferido

caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS-
MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
147492016	Indeferido
143242016	Indeferido
144392016	Deferido
147432016	Indeferido
142752016	Deferido
142792016	Indeferido
143472016	Indeferido
141792016	Indeferido
145482016	Indeferido
146872016	Indeferido
158962016	Deferido
161642016	Indeferido
149542016	Indeferido
161542016	Indeferido

159982016	Deferido
160022016	Deferido
162772016	Indeferido

Por fim, foram julgados 150 processos: 47 DEFERIDO(s) e 103 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SEISTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h00 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi, Secretária Titular, por Cristhyne Cabral Paiva Balestra Secretária Suplente e pelo Presidente desta Junta Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro que após lida e aprovada vai assinada por nós e pelos demais membros.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1042, 23 NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece os valores a serem repassados em 2017 às unidades escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Fica estabelecido o valor per capita por educando, referente ao programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, com ajuste de mais de 8% em relação ao ano de 2016, com base na média prevista da inflação para o ano.

§1º Para efeito de repasse, foi considerado o valor aluno/ano de 200(duzentos) dias letivos a serem repassados às Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, especificados respectivamente nos anexos I, II, III desta Portaria.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em 10 (dez) parcelas.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.

III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	ATENDIMENTO	VALOR POR ALUNO/ANO	ADICIONAL POR TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR TOTAL		
1	Educação Infantil Parcial - EI Parcial	R\$ 156,84	R\$ 0,00	R\$ 156,84		
2	Educação Infantil Integral - EI Integral	R\$ 156,84	R\$ 175,84	R\$ 332,68		
3	Ensino Fundamental Parcial - EF Parcial	R\$ 156,84	R\$ 0,00	R\$ 156,84		
4	Ensino Fundamental Integral - EF Integral	R\$ 156,84	R\$ 175,84	R\$ 332,68		
5	Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 156,84	R\$ 0,00	R\$ 156,84		
6	Atendimento Educacional Especializado Parcial - AEE Parcial	R\$ 156,84	R\$ 78,41	R\$ 235,25		
7	Atendimento Educacional Especializado Integral - AEE Integral	R\$ 156,84	R\$ 175,84	R\$ 332,68		
Anexo II - CMEI						
Nº	Unidade de Ensino	Tipo de Atendimento	Número de Alunos	Valor Aluno/Ano R\$	Valor Parcial R\$	Valor Total R\$
1	CMEI Açochegado	EI Integral 0-3	90	R\$ 332,68	R\$ 29.941,20	R\$ 75.424,80
		EI Parcial 4-6	290	R\$ 156,84	R\$ 45.483,60	

Table with columns: Unidade, Tipo de Atendimento, Número de Alunos, Valor Aluno/Ano, Valor Parcial R\$, Valor Total R\$. Rows include CMEI Amâncio José de Moraes, CMEI Ana Luiza, CMEI Cantiga de Ninar, etc.

Summary table with columns: Unidade, Tipo de Atendimento, Valor Aluno/Ano, Valor Parcial R\$, Valor Total R\$. Includes a 'TOTAL GERAL' row at the bottom.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1043, 23 NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com uniformes escolares para Unidade de Ensino no ano de 2017, conforme preconização da Lei supracitada.

Anexo III - Escolas. Table with columns: Nº, Unidade de Ensino, Tipo de Atendimento, Número de Alunos, Valor Aluno/Ano, Valor Parcial R\$, Valor Total R\$. Lists various schools and their financial data.

Table with columns: Nº, ESCOLA, UNIFORMES, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO PARCIAL, EJA, TOTAL GERAL A SER REPASSADO PARA A UNIDADE. Lists schools and their uniform costs.

61	CMEI PARAÍSO INFANTIL	336	0	0	0	10.046,40	0,00	0,00	0,00	RS 10.046,40
62	CMEI PEQUENO PRINCEPE	344	0	0	0	10.285,60	0,00	0,00	0,00	RS 10.285,60
63	CMEI PEQUENOS BRILHANTES	440	0	0	0	13.156,00	0,00	0,00	0,00	RS 13.156,00
64	CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS	430	0	0	0	12.857,00	0,00	0,00	0,00	RS 12.857,00
65	CMEI PEQUENINHO DO CERRADO	296	0	0	0	8.950,40	0,00	0,00	0,00	RS 8.950,40
66	CMEI ISMÁLIA MARIA CUSTÓDIA	240	75	0	0	7.176,00	2.242,50	0,00	0,00	RS 9.418,50
67	CMEI SONHO DE CRIANÇA	452	0	0	0	13.514,80	0,00	0,00	0,00	RS 13.514,80
68	CMEI SONHO INFANTIL	365	0	0	0	10.913,50	0,00	0,00	0,00	RS 10.913,50
69	CMEI SONHO ENCANTADO	448	0	0	0	13.395,20	0,00	0,00	0,00	RS 13.395,20
70	CMEI SEMEANTES DO AMANHÃ	288	0	0	0	8.970,00	0,00	0,00	0,00	RS 8.970,00
71	CMEI SEMEANTINHAS DO SABER	300	0	0	0	8.611,20	0,00	0,00	0,00	RS 8.611,20
72	CMEI SÍTIO DO PICA - PAU AMARELO	312	0	0	0	9.328,80	0,00	0,00	0,00	RS 9.328,80
TOTAL DE UNIFORMES		10426	16258	10998	1.302	RS 311.737,40	RS 486.114,20	RS 152.872,20	RS 18.097,80	RS 968.821,60

Art. 2º - Os recursos serão advindos da dotação orçamentária prevista na LOA/2017 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 001012202.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2017, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 947 NM, de 11 de Agosto de 2016, e consoante a Lei n.º 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei n.º 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

ANEXO II											
ESC. MUN. ANNE FRANK											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	800	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.000,00
AEE	17	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.700,00
*Ens. Regular	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 24.630,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 510,00
Total	807								Total		RS 74.840,00
ESC. MUN. ANTÔNIO CARLOS JOBIM											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	672	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 40.320,00
EJA	192	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 11.520,00
AEE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.000,00
*Ens. Regular	151	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 33.750,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 5.760,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 300,00
Total	1015								Total		RS 92.650,00
ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	561	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 33.660,00
AEE	22	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.200,00
*Ens. Regular	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 26.550,00
									0100 - Ord.AEE	10	R\$ 660,00
Total	669								Total		RS 63.070,00
ESC. MUN. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	765	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 45.900,00
EJA	169	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 10.140,00
*Ens. Regular	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 23.940,00
*EJA	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord.EJA	10	R\$ 10.020,00
Total	1000								Total		RS 90.000,00
ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	890	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 53.400,00
EJA	236	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	RS 14.160,00
AEE	13	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.300,00
*Ens. Regular	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 26.700,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 7.080,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 390,00
Total	1126								Total		RS 103.030,00
ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	524	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 31.440,00
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.000,00
*Ens. Regular	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 16.440,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 600,00
Total	532								Total		RS 50.480,00
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Integral	899	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 179.800,00
*Ens. Integral	256	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 305.300,00
Total	1155								Total		RS 485.100,00

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2017, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2016 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367

Art. 4º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE	VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
Ensino Regular Parcial	RS 0,30	RS 0,15	RS 0,45
Ensino Integral	RS 1,00	RS 1,10	RS 2,10
EJA	RS 0,30	RS 0,15	RS 0,45
Pré-escolar	RS 0,50	RS 0,15	RS 0,65
Aprendizado Educacional Especializado (AEE)	RS 0,50	RS 0,15	RS 0,65

ESC. MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	200	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 12.000,00
Total	200					Fev /17	Dez/17		0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 6.000,00
									Total		R\$ 18.000,00
ETI CORA CORALINA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	463	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 92.600,00
Pre-Escolar Integral	120	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Prê-Escolar	10	R\$ 24.000,00
Ens. Integral(*)	17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 109.000,00
Total	600								0010 - Ord. Prê-Escolar	10	R\$ 26.400,00
								Total		R\$ 252.000,00	
ESC. MUN. CRISPIM PEREIRA ALENCAR											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	516	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 30.960,00
Pre-Escolar	113	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Prê-Escolar	10	R\$ 11.300,00
AEE	17	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.700,00
*Ens. Regular	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 21.420,00
Total	695								0010 - Ord. Prê-Escolar	10	R\$ 3.390,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 510,00
								Total		R\$ 69.280,00	
ETI DANIEL BATISTA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	434	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 86.800,00
*Ens. Integral	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 118.580,00
Total	489										
ESC. MUN. DARCY RIBEIRO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	469	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 28.140,00
Ens. Regular(*)	78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 21.090,00
Total	547										
ESC. MUN. DEGRAUS DO SABER											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	268	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 16.080,00
Prê-escolar	40	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Prê-Escolar	10	R\$ 4.000,00
AEE	6	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 600,00
Total	308								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 8.040,00
									0010 - Ord. Prê-Escolar	10	R\$ 1.200,00
					0010 - Ord. AEE	10	R\$ 180,00				
								Total		R\$ 30.100,00	
ESC. MUN. ESTEVÃO DE CASTRO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	458	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 27.480,00
*Prê-Escola	42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 13.740,00
Total	500								0010 - Ord. Prê-Escola	10	R\$ 5.460,00
ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	1133	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 226.600,00
*Ens. Integral	76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 281.180,00
Total	1209										
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	570	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 34.200,00
AEE	13	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.300,00
Prê-Escola	61	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Prê-Escolar	10	R\$ 6.100,00
*Ens. Regular	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 22.500,00
Total	691								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 390,00
									0010 - Ord. Prê-Escola	10	R\$ 1.830,00
								Total		R\$ 66.320,00	
ESC. MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	729	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 43.740,00
AEE	16	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.600,00
*Ens. Regular	57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 27.000,00
Total	786								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 480,00
								Total		R\$ 72.820,00	
CEJA- JANDIRA TORRES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
EJA	132	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE EJA	10	R\$ 7.920,00
Total	132								0010 - Ord. EJA	10	R\$ 3.960,00
ESC. MUN. JORGE AMADO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	686	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 41.160,00
EJA	246	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 14.760,00
*Ens. Regular	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 20.940,00
*EJA	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. EJA	10	R\$ 9.540,00
Total	960										
ESC. MUN. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	390	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início	Término	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 23.400,00
Pre-Escolar	75	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Prê-Escolar	10	R\$ 7.500,00
Total	465								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 11.700,00
									0010 - Ord. Prê-Escolar	10	R\$ 2.250,00
								Total		R\$ 44.850,00	

ETI - LUIZ GONZAGA													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Integral	350	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 70.000,00		
Total	350								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 77.000,00	Total	
ESC. MUN. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Integral	494	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 98.800,00		
*Ens. Integral	96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 149.000,00	Total	
Total	590												
ESC. MUN. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	756	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 45.360,00		
EJA	255	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 15.300,00	0010 - Ord. Ens. Fundamental	10
Total	1011								0010 - Ord. EJA	10	R\$ 7.650,00	Total	R\$ 90.990,00
ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	672	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 40.320,00		
AEE	18	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.800,00	0010 - Ord. Ens. Fundamental	10
*Ens. Regular	67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. AEE	10	R\$ 540,00	Total	R\$ 68.850,00
Total	739												
ESC. MUN. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	209	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 12.540,00		
Pre-Escolar	195	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 19.500,00	0010 - Ord. Ens. Fundamental	10
*Ens. Regular	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 5.850,00	Total	R\$ 45.060,00
Total	414												
ESC. MUN. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	474	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 28.440,00		
*Ens. Regular	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 15.480,00	Total	
Total	488												
ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	694	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 41.640,00		
*Ens. Regular	27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 23.250,00	Total	
Total	721												
ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Integral	421	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 84.200,00		
*Ens. Integral	56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 116.140,00	Total	
Total	477												
ETI - OLGA BENÁRIO													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Integral	462	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 92.400,00		
*Ens. Integral	99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 143.220,00	Total	
Total	561												
ESC. MUN. PAULO FREIRE													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	413	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 24.780,00		
Pré-escolar	208	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 20.800,00	0010 - Ord. Ens. Fundamental	10
Ens. Regular *	119	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 6.240,00	Total	R\$ 74.920,00
Total	740												
ESC. MUN. PAULO LEIVAS MACALÃO													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	340	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 20.400,00		
Pré-escolar	85	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 8.500,00	0202 - PNAE AEE	10
AEE	7	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 12.540,00		
Ens. Regular *	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 4.500,00		
Pré-escolar *	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					0010 - Ord. AEE	10	R\$ 210,00	Total	R\$ 46.850,00
Total	466												
ETI PADRE JOSIMO TAVARES													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Integral	1055	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 211.000,00		
Ens. Integral(*)	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 263.600,00	Total	
Total	1130												
ESC. MUN. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME													
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Ens. Regular	571	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 34.260,00		
*Ens. Regular	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 19.830,00	Total	
Total	601												

ESC. MUN. ROSEMIR FERNANDES SOUSA				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Regular	811	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.660,00
Pré-escolar	39	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 3.900,00
AEE	18	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.800,00
*Ens. Regular	69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 30.540,00
Total	919								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 1.170,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 540,00
									Total		R\$ 86.610,00
ETI SANTA BÁRBARA				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	651	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 130.200,00
Ens. Integral(*)	46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 162.540,00
Total	697								Total		R\$ 292.740,00
ESC. MUN. THIAGO BARBOSA				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Regular	804	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.240,00
AEE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.000,00
Total	804								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 24.120,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 300,00
									Total		R\$ 73.660,00
ETI - VINÍCIUS DE MORAES				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	430	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 88.000,00
*Ens. Integral	62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 120.640,00
Total	492								Total		R\$ 206.640,00
ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	253	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 50.600,00
Pré-escolar Integral	42	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 8.400,00
*Ens. Integral	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 89.260,00
Total	375								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 9.240,00
									Total		R\$ 157.500,00
ETI JOÃO BELTRÃO				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	176	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 35.200,00
Pré-escolar Integral	25	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 5.000,00
*Ens. Integral	134	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 95.000,00
*Pré-escolar Integral	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.800,00
Total	350								Total		R\$ 147.000,00
ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	240	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.000,00
Pré-escolar Integral	48	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 9.600,00
*Ens. Integral	79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 85.980,00
Total	367								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 10.560,00
					Total		R\$ 154.140,00				
ETI MARCOS FREIRE				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	189	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 37.800,00
Pré-escolar Integral	35	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 7.000,00
*Ens. Integral	132	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 97.020,00
Total	356								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 7.700,00
					Total		R\$ 149.520,00				
ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	204	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 40.800,00
Pré-escolar Integral	32	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 6.400,00
*Ens. Integral	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 92.760,00
Total	350								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 7.040,00
					Total		R\$ 147.000,00				
ETI ANÍSIO TEIXEIRA				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	929	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 185.800,00
Pré-escolar Integral	75	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 15.000,00
*Ens. Integral	92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 243.020,00
Total	1096								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 16.500,00
									Total		R\$ 460.320,00
ETI MARGARIDA LEMOS				Nº de Dias	Duração		Discriminação Natureza da Despesa	Especificação do repasse			
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
		Pnac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	990	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,10	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 198.000,00
Pré-escolar Integral	95	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,10					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 19.000,00
Total	1085								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 217.800,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 20.900,00
					Total		R\$ 455.700,00				
* alunos que não estão informado no censo escolar.								Total do FNDE		R\$ 3.077.620,00	
Total de alunos								Total da 0010		R\$ 3.454.290,00	
								Total Geral		R\$ 6.531.910,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de novembro de 2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2017, aos Centros Municipais de Educação infantil (CMEI) para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches - PNAC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 947 - NM. de 11 de Agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1210, de 8 de julho de 2003, e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados, de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, aos CMEIs da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches - PNAC, no ano de 2017, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2016 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados aos centros de educação infantil (CMEIs) que participarão do programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071;

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

Art. 4º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I											
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE			VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO			VALOR TOTAL				
Creche	R\$ 1,00			R\$ 0,50			R\$ 1,50				
Pré-escola	R\$ 0,50			R\$ 0,15			R\$ 0,65				
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	R\$ 0,50			R\$ 0,15			R\$ 0,65				
Ensino Regular Parcial	R\$ 0,30			R\$ 0,15			R\$ 0,45				
ANEXO II											
CMEI Aconchego											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	90	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev /17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 18.000,00
Pré-escola	290	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 29.000,00
Total	380								010 - Ord. Creche	10	R\$ 9.000,00
					010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.700,00				
					Total		R\$ 64.700,00				
CMEI Amâncio José de Moraes											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	181	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev /17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 36.200,00
Pré-escola	200	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 20.000,00
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	14	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC AEE	10	R\$ 1.400,00
Total	381				010 - Ord. Creche	10	R\$ 18.100,00				
					010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 6.000,00				
					010 - Ord. AEE	10	R\$ 420,00				
					Total		R\$ 82.120,00				
CMEI Ana Luiza											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	30	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev /17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 6.000,00
Pré-escola	204	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 20.400,00
Total	234								010 - Ord. Creche	10	R\$ 3.000,00
					010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 6.120,00				
					Total		R\$ 35.520,00				
CMEI Cantiga de Ninar											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	117	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev /17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 23.400,00
Pré-escola	400	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 40.000,00
Total	517								010 - Ord. Creche	10	R\$ 11.700,00
					010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 12.000,00				
					Total		R\$ 87.100,00				
CMEI Cantinho Feliz											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	112	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 22.400,00
Total	112								010 - Ord. Creche	10	R\$ 11.200,00
									Total		R\$ 33.600,00
CMEI Castelo Encantado											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa		Discriminação	Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Término	Fonte		Qtde de parcelas		Total do repasse	
Creche	151	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev /17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.200,00
Pré-escola	104	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 10.400,00
*Pré-escola	38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.100,00
Total	293				010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.060,00				
					Total		R\$ 63.760,00				

CMEI Ciranda Cirandinha											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	256	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 51.200,00
* Creche	36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50					0202 - PNAC AEE	10	R\$ 200,00
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					010 - Ord. Creche	10	R\$ 36.400,00
Total	292								010 - Ord. AEE	10	R\$ 60,00
										Total	R\$ 87.860,00
CMEI Contos de Fada											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	112	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/2017	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 22.400,00
Pré-escola	145	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 14.500,00
*Pré-escola	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 11.200,00
Total	312								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.500,00
										Total	R\$ 59.600,00
CMEI Cantinho da Saber											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	112	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/2017	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 22.400,00
Pré-escola	201	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 20.100,00
*Pré-escola	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 11.200,00
Total	335								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.890,00
										Total	R\$ 62.590,00
CMEI Cantinho da Alegria											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	158	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/2017	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 31.600,00
Pré-escola	286	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 28.600,00
Ens. Fundamnetal	152	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAC AEE	10	R\$ 400,00
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	4	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAE Ens. Fundamenta	10	R\$ 9.120,00
									010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.800,00
									010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.580,00
Total	596								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 4.560,00
											R\$ 120,00
										Total	R\$ 98.780,00
CMEI Carrossel											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	106	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início fev/2017	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 21.200,00
Pré-escola	182	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 18.200,00
*Pré-escola	42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 16.060,00
Total	330								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 10.920,00
										Total	R\$ 66.380,00
CMEI Criança Feliz											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	145	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 29.000,00
Pré-escola	144	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 14.400,00
Total	289										
											R\$ 4.320,00
										Total	R\$ 62.220,00
CMEI Chapeuzinho Vermelho											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	152	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.400,00
Pré-escola	152	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 15.200,00
Total	304										
											R\$ 4.560,00
										Total	R\$ 65.360,00
CMEI Fontes do Saber											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	85	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 17.000,00
Pré-escola	304	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 30.400,00
Total	389										
											R\$ 9.120,00
										Total	R\$ 65.020,00
CMEI Matheus Henrique de Castro Santos											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	152	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.400,00
Pré-escola	277	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 27.700,00
*Pré-escola	43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.200,00
Total	472								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 13.900,00
										Total	R\$ 87.200,00
CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	72	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 14.400,00
Pré-escola	168	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 16.800,00
Ens. Fundamnetal	75	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE Ens. Fundamenta	10	R\$ 4.500,00
									010 - Ord. Creche	10	R\$ 7.200,00
Total	315	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15							
											R\$ 2.250,00
										Total	R\$ 50.190,00
CMEI Miudinhos											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Pré-escola	182	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15	200	Início fev/17	Término	33.50.30	0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 18.200,00
Ens. Fundamental	175	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE Ens. Fundamenta	10	R\$ 10.500,00
Total	357										
											R\$ 5.250,00
										Total	R\$ 39.410,00

CMEI Paraíso Infantil											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	80	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 16.000,00
Pré-escola	235	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 23.500,00
*Pré-escola	21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 8.000,00
Total	336								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 9.780,00
CMEI Pequeno Príncipe											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	102	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 20.400,00
Pré-escola	187	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 18.700,00
*Pré-escola	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.200,00
Total	344								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 12.760,00
CMEI Pequenos Brilhantes											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	152	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.400,00
Pré-escola	278	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 27.800,00
*Pré-escola	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.200,00
Total	440								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 9.640,00
CMEI Príncipes e Princesas											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	103	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 20.600,00
Pré-escola	300	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 30.000,00
*Pré-escola	27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.300,00
Total	430								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 12.510,00
CMEI Sementes do Amanhã											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	80	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 16.000,00
Pré-escola	171	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 17.100,00
*Pré-escola	49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 8.000,00
Total	300								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.500,00
CMEI Sementinhas do Saber											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	137	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 27.400,00
Pré-escola	133	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 13.300,00
*Creche	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50					010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.800,00
Total	288								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 5.420,00
CMEI Sonho Encantado											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	152	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.400,00
Pré-escola	296	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 29.600,00
Total	448								010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.200,00
									010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.880,00
CMEI Sonho de Criança											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	180	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 36.000,00
Pré-escola	272	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 27.200,00
Total	452								010 - Ord. Creche	10	R\$ 18.000,00
									010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.160,00
CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	152	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.400,00
Pré-escola	92	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 9.200,00
*Pré-escola	68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.200,00
Total	312								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.600,00
CMEI Recanto Infantil											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	125	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 25.000,00
Pré-escola	183	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 18.300,00
*Pré-escola	57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					010 - Ord. Creche	10	R\$ 12.500,00
Total	365								010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 12.900,00
CMEI Pequenos do Cerrado											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Creche	144	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	200	Início Fev/17	Término Dez/17	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 28.800,00
Pré-escola	152	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 15.200,00
Total	296								010 - Ord. Creche	10	R\$ 14.400,00
									010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 4.560,00
Total de alunos	9919							Total do FNDE		R\$ 1.237.920,00	
								Total da 0010		R\$ 605.700,00	
* alunos que não estão informado no censo escolar.								Total Geral		R\$ 1.843.620,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1.050, de 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que se trata de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR atribuições estruturantes e necessárias aos servidores a seguir relacionados.

I – ENEAS RIBEIRO NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor PAD, matrícula 100183-1, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Superintendente de Educação Básica, Assessor Jurídico e de Assessor de Comunicação;

II – FERNANDA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Professor - I 40 horas, matrícula 317221, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Apoio às Unidades Executoras.

III – GOYACI BORGES DE CARVALHO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico, matrícula 413019451, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Educação Infantil.

IV – IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES, ocupante do cargo efetivo Técnico, matrícula 104583, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Apoio a Gestão Escolar.

V – MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA, ocupante do cargo de Professor - II 40 horas, matrícula 1009931, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Ensino Fundamental.

VI – MARILEIDE CIPRIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor - II 40h, matrícula 990931, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

VII – MARTA PACHECO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Professor - II 40 horas, matrícula 130171, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Avaliação, Estatística e Formação/Escola de Educação.

VIII – RONEIDI PEREIRA DE SÁ ALVES, ocupante do cargo de Professor - II 40h, matrícula 877531, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dezembro de 2016, pelas atribuições do cargo de Diretor de Recursos Humanos.

IX – WAGNER ROBERT SCHIESSL, ocupante do cargo Técnico, matrícula 303461, para responder, interinamente, por 29 (vinte e nove) dias, pelas atribuições do cargo de Diretor de Projetos e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1051, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconizada da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2016000004	R\$ 6.100,00
TOTAL			R\$ 6.100,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1052, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse	Valor do Repasse
			33.50.36	33.50.47
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2016000004	R\$ 2.987,00	R\$ 597,50
TOTAL				R\$ 3.584,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1053, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE

– Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	201600002	R\$ 10.000,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira	201600047	R\$ 6.000,00
3	CMEI - Amâncio	201600061	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.361.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 003040360, 003040365 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI CMEI Cantinho Feliz, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº006/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.576 de 26 de agosto de 2016, pág.07:

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais),

Leia-se:
Valor Total: R\$ 1.435,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

Raimunda Nonato Cardoso Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACC CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que nos extratos dos contratos de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 009/2016, 010/2016 e 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.479 de 08 de abril de 2016, pág.08:

Onde se lê:
Data da assinatura: 28 de março de 2016,

Leia-se:
Data da assinatura: 08 de abril de 2016.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado

no endereço Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial – instalação elétrica, pintura das salas de aulas e serviços diversos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2016067971. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Alameda 19, Conjunto QI-40, ARSO 101, com área de 360,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 19, Conjunto QI-40, ARSO 101, com área de 180,00m² e Lote 05-B, situado Alameda 19, Conjunto QI-40, ARSO 101, com área de 180,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016067133, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 02, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ASR-SE 75, neste município, com área de 650,00m² e Lote 04, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ASR-SE 75, neste município, com área de 650,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-05,

da quadra ASR-SE 75, neste município, com área de 1.300,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016060403, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALDENORA FERREIRA DE JESUS	2016065930	853.840.971-91	000242
BONFIM FERREIRA DE OLIVEIRA	2016069440	026.834.561-90	000463
CARLOS MARTINS GOMES DA SILVA	2016069464	951.226.561-34	000249
CENTRO EMPRESARIAL TUKANA LTDA	2016069503	26.935.189/0001-06	007525
CHRISTIANO NUNES TAVARES	2016065927	881.992.741-15	001353
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGEM W S LTDA - ME	2016069501	08.018.206/0001-50	007526
DIVINA BARBOSA DA SILVA	2016069554	626.551.181-00	000470
EDIVAN SOARES DA SILVA	2016065920	278.490.581-00	000243
ELIENE JUREMA DE OLIVEIRA	2016069453	907.144.741-34	007216
IGREJA VIDEIRA DE PALMAS	2016069500	05.140.632/0001-74	007527
IN LOON GOMES LIM	2016069474	376.408.441-34	001258

SABEL AYRES DE COUTO	2016065939	430.424.571-68	007963
SAIAS VIEIRA DIAS	2016065924	227.946.976-68	007067
JHON PARLO CARLOS ROSENDA	2016069497	022.825.291-11	000468
JOÃO AUGUSTO POTENCIANO LANDI DE LIMA E SOUZA	2016065928	815.537.731-87	000102
JOAQUIM NETO LOPES DA SILVA	2016066950	839.474.001-44	000247
JOSE VIEIRA DA SILVA	2016069461	199.136.481-49	000462
JOSE VIEIRA DA SILVA	2016069457	199.136.481-49	000461
JOSILMAR OLIVEIRA DE SOUSA	2016069494	624.705.741-53	008812
JILIA ROQUES SILVA FELIPE	2016065923	383.047.401-68	000460
LUANA EVANGELISTA DE LIMA	2016069470	002.238.541-07	007914
MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	2016065932	521.014.361-91	009953
PHAMILLA CARLA GARRIDO	2016069950	029.376.501-47	000464
RAIMUNDO NONATO BORGES	2016065937	092.425.621-49	007523
RUBENS HELENO VIEIRA DOS SANTOS	2016065936	450.868.341-04	000236
VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA	2016069491	628.268.161-87	000101
VIRGILINO ALVES DE ALMEIDA	2016066956	055.362.781-34	000246

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

ERRATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que no DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.571 de 19 de agosto de 2016, pág.14:

Onde se lê: Palmas-TO 17 de agosto de 2016,
Leia-se: Palmas-TO 11 de agosto de 2016.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

ELIANE CAMPOS DE A. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS